

“Desapropriação de área - Vila Conde (EEPG”).

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar por vias amigáveis ou não nos lotes 10, 19, 20 e 21 da quadra F da vila Conde Siciliano, destinado a construção de ginásio escolar, pelos valores abaixo especificados devidamente avaliados pela Comissão constante no processo 523/75 a saber:

LOTE 10 – QUADRA F  
Senhor Satiro da Silva – Cr\$ 85.000,00

LOTE 19 – QUADRA F  
Senhor Germano da Silva – Cr\$ 70.000,00

LOTE 20 – QUADRA F  
Senhor Arandino de Paula – Cr\$ 45.000,00

LOTE 21 – QUADRA F  
Senhor José F. Bastos – Cr\$ 75.000,00

Artigo 2º - fica o Poder Executivo autorizado a ceder os materiais provenientes da demolição das casas dos lotes 10, 19, 20 e 21 aos respectivos proprietários.

Artigo 3º - Fica aberto no setor de Finanças da Prefeitura um crédito especial no valor de Cr\$ 275.000,00, destinados a atender despesas de que trata a presente lei.

Artigo 4º - O crédito especial ficará classificado sob nº 08.42.188.1.15, sendo que a sua cobertura dar-se-á com anulação da seguinte verba

TRANSPORTE  
Estradas vicinais  
Aquisição de tratores e equipamentos rodoviários  
Verba classificada sob nº 16.88.534.1.14 Cr\$ 25.000,00

TRANSPORTE  
Estradas vicinais  
Material para conservação de ruas, estradas e avenidas  
Verba codificada sob nº 16.88.534.2.73 Cr\$ 100.000,00

HABITAÇÃO E URBANISMO  
Planejamento urbano  
Desapropriação para obras públicas  
Verba codificada sob nº 10.58.323.1.10 Cr\$ 80.000,00

ASSISTENCIA E PREVIDENCIA  
Assistência comunitária  
Vencimentos e vantagens fixas  
Verba codificada sob nº 15.81.487.2.64 Cr\$ 40.000,00

GABINETE DO PREFEITO  
Administração superior e planejamento global  
Aquisição de móveis e utensílios  
Verba codificada sob nº 03.07.020.1.03 Cr\$ 30.000,00

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 30 de agosto de 1977 – 13º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

Prefeito